



3.3.2 Adoção internacional: uma reflexão

Magda Garcia Dantas Lobo

*Assistente Social Judicial - Vara da Infância e Juventude
de Governador Valadares/MG*

Especialista em Serviço Social e Política Social - UNB

Formação em Terapia Familiar

Abordagem Sistêmica - HOLON

*Especialista em Violência Doméstica
Contra Crianças e Adolescentes - USP*



A inspiração para escrever este texto começou a partir da nossa experiência de 14 anos, na área da adoção, como Assistentes Sociais e Psicólogos da Comarca de Governador Valadares/MG.

O trabalho com as famílias adotivas nos ensinou que os vínculos afetivos nascem no coração e são construídos na *oficina da vida*. Para muitas famílias, a etnia, a cultura, o sexo, a idade ou qualquer particularidade da criança são fatores que não configuram empecilho para a sua adoção. A somatória disso tudo, ao contrário do imaginário coletivo, transforma-se em elementos propiciadores de aprendizado. Partindo desse princípio e fundamentados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 –, propomo-nos a elaborar uma reflexão sobre nossa atuação na adoção internacional.

Vale ressaltar que as famílias estrangeiras e brasileiras residentes no exterior, antes de virem ao Brasil, passam por um criterioso procedimento que visa certificar a idoneidade para adotar uma criança estrangeira com demandas específicas: sua história de vida, abrigo, características somáticas, vínculos fraternos e muitas outras demandas. Habilitados, a Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA), através de regras de procedimento, indica a criança cujo juiz decretou sua disponibilidade para adoção. Essa autorização para adotar é feita através de um laudo de habilitação, documento que oferece respaldo e segurança aos juízes para iniciar o processo de adoção.

Acreditando que a adoção internacional se constitui uma alternativa para certas crianças que não tiveram a chance de se desenvolverem no seio de uma família brasileira, nossa atuação técnica ao longo desses anos nos mostrou que a diferença entre a cultura do país de origem dos adotantes e a do nosso país se constituiu um fator importante, mas não prioritário no processo de adoção. Não se pôde, nesse processo, desprezar o fato de que os adotantes chegavam à cidade com vários sonhos e fantasias em relação à adoção, que os motivaram a atravessar o oceano em busca do filho, o qual foi desejado, mesmo antes de ser conhecido. Esse desejo superava as diferenças culturais, a inexistência de laços consanguíneos e as semelhanças físicas, havendo, portanto, um grande investimento afetivo e emocional.

Na verdade, promovemos uma aproximação

e adaptação entre pessoas estranhas. Por isso, para o êxito da adoção, seria essencial o conhecimento das particularidades relativas à inserção da criança em família substituta e das dificuldades que surgem na construção de laços afetivos desse tipo de filiação adotiva.

De um lado, foi preciso compreender que os adotantes, plenos de idealizações, costumavam esconder fatos do cotidiano familiar, temendo serem reprovados pelos técnicos e escamoteavam seus sentimentos, temendo serem rejeitados pela criança. Ainda que tivessem se visto através de fotos e tomado conhecimento da história da criança através dos relatórios psicossociais, eles estavam diante de um ser que não conheciam. Por isso, as responsabilidades pareciam demasiadamente pesadas, os adotantes sentiam medo de não serem bons pais e de não terem forças ou capacidades suficientes para enfrentar as adversidades inerentes ao processo de vinculação afetiva.

De outro lado, foi necessário perceber que a criança que estava lidando com perdas, lutos e abandonos. Sua vida foi marcada pela dor e falta de afeto. Além disso, ela foi surpreendida pela oportunidade de ganhar novos pais, possibilidade que muitas vezes nem ao menos era vislumbrada. Por isso, os cuidados que recebia dos adotantes poderiam representar para ela uma enorme diferença em relação ao que até então conhecia. Portanto, não se podia exigir um amor filial, sem que antes a criança adquirisse a confiança e segurança de saber que aqueles seriam seus verdadeiros pais.

No caso da adoção internacional, observamos que as mudanças eram mais significativas quando havia uma diferença cultural entre o sistema de valores das práticas paternas do país dos adotantes e o do nosso país. Tudo isso, muitas vezes, dificultava nossa interpretação do sistema familiar. Assim, foi necessário buscar apoio e orientação para o esclarecimento das nossas dúvidas, facilitando a intervenção técnica e amenizando as ansiedades e angústias dos adotantes.

Durante a fase de adaptação familiar, observamos que a criança, por ter vivido muito tempo no abrigo, trazia consigo uma carga emocional marcada por carências. Ela foi anulada em suas emoções e perdeu seu único ponto de referência. Vivia num ambiente onde a disciplina, a obediência e a submissão eram valorizadas e, com a adoção, passa a ter de enfrentar novos desafios: adaptar-se a outro espaço físico, construir novos laços afetivos, conhecer outro estilo de vida e aprender novo idioma. Por isso, costuma apresentar dificuldades para aceitar a possibilidade de ser amada.

Nesse contexto, inicialmente, a criança manifestava



variados comportamentos e atitudes. Por ter sido privada de sua individualidade, acumulou vontades não satisfeitas, as quais ela mesma ignorava. De repente descobriu que podia ter *coisas só suas*, bastando solicitar o que queria aos pais adotivos para que fosse atendida. Por isso pedia, sem medida, carinho, atenção e bens materiais. Fazia tudo para agradar, ou desafiava as regras para testar os futuros pais, na tentativa de se certificar de que gostavam dela, mesmo fazendo coisas erradas. Mentia, ficava agitada ou inquieta, ou até manifestava comportamento regredido para sua idade.

Constatamos que, no ambiente familiar, eram normais as sondagens, a desconfiança e a insegurança de ambas as partes. Bons e maus momentos eram inerentes ao processo de adaptação. Desse modo, assim que os adotantes, com paciência e tolerância, entendiam a crise, o relacionamento ficava mais carinhoso e todos se tornavam cúmplices na relação afetiva.

Observamos que as dificuldades que ocorriam durante o estágio de convivência eram muito semelhantes àquelas que aparecem nas famílias biológicas. E, de qualquer forma, mesmo a vivência de tais dificuldades é muito menos dolorosa do que a solidão, o vazio, a falta de identidade e a ausência de vínculos que uma criança experimenta estando abrigada.

Assim, cada adoção é única e envolve complexas relações humanas de afeto, não estando sujeita a fórmulas ou receitas. Mas as experiências vivenciadas e as emoções sentidas são universais para todos que tenham sido tocados pelo amor, pela esperança e pela alegria de construir uma nova história.

Bibliografia:

- Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

- RESOLUÇÃO Nº 239/1992 (Alterada pela Resolução nº 277/1995) (Revogada pela Resolução nº 557/2008) Dispõe sobre a criação da “Comissão Estadual Judiciária de Adoção” CEJA-MG e sua regulamentação.

- WEBER, L.N.D. Laços de ternura. Curitiba: Santa Mônica, 1998.

- WEBER, L.N.D. & Kossobudzki, L.H.M. Abandono e institucionalização de crianças. In: Freire, Fernando. (Org.). Abandono e Adoção II. Curitiba: Terre desHommes, 1994.

- WEBER, L.N.D. & Kossobudzki, L.H.M. Filhos da solidão: institucionalização, abandono e adoção. Curitiba: Governo Estado do Paraná, 1995.